

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

PROJETO DE LEI N.º. 172 DE 10 DE MARÇO DE 2005.

**Declaro de utilidade pública A
Associação da Comunidade Rural
do Eixo 04 da Agrovila 20.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação da Comunidade Rural do eixo 04 da Agrovila 20 inscrito do CNPJ: 05.993.462/0001-70, com sede e foro na Agrovila 20 no município de Serra do Ramalho - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, 10 de Março de 2005.

Francisco Soares de Sousa
Presidente

Marcos Oliveira do Nascimento
1ª Secretário

Arnaldo Magalhães Silva
Arnaldo Magalhães Silva
2º Secretário

SECRETARIA GERAL DA MESA

RECEBIDO EM 15/03/2005

Expediente 31/03/05

Ordem do dia 07/04/05

1ª VOTAÇÃO

EM 07/04/2005

PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO

EM 14/04/2005

PRESIDENTE

SANCIONADA
EM 29/04/2005
PRESIDENTE

Aprovado 14/04/05

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL DO EIXO 04 DA
AGROVILA 20

CNPJ.: 05.993.462/0001-70

Eixo 04, s/n, Agrovila 20

Serra do Ramalho - Bahia

CEP.: 47630.000

Serra do Ramalho - Bahia, 18 de Janeiro de 2005.

Off.: 01/2005.

À

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

Serra do Ramalho - Bahia

Nesta

Prezado Sr. Presidente,

Através do presente vimos solicitar aos "Nobres Edis" desta Casa o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da nossa Associação, para que assim possamos adquirir com maior facilidade projetos a fundos perdidos junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal.

Certo de contarmos com o pronto atendimento.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Antonio Oliveira de Souza

Antonio Oliveira de Souza
Presidente da Associação